

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 197/2020

“Altera artigo da lei nº 194/2020”

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei 194/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 51.602,71 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.007 - APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.007.2.0193 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00-100 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - ----- R\$ 6.894,86
4.4.90.51.00-200 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - ----- R\$ 23.032,94
4.4.90.51.00-224 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - ----- R\$ 21.674,91 - - - ----- R\$ 51.602,71

Total daUnidade0- - - R\$ 51.602,71
Total daInstituição02- - - - R\$ 51.602,71

TotalGeral - - - - -R\$ 51.602,71”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Argirita, 27 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7541D227

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2020. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>